



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 711/2022/Gabinete do Prefeito

Andradas, 16 de agosto de 2022.

Assunto: informa

Senhor Presidente,

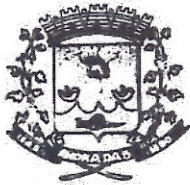
Considerando que a Excelentíssima Senhora Prefeita encontra-se em viagem, e em atenção ao Ofício n.º 555/2022/Gab. da Presidência, requerimento formulado pelo Vereador *Vinício Teixeira*, protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 8948/2022, em 04/08/2022, informo que a solicitação foi encaminhada a Secretária Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, que exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,


Valdir Basso

Secretário Municipal de Governo,
Segurança Pública e Defesa do Cidadão

**Excelentíssimo Senhor
Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG**



Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº, centro, Cep 37795-000 – CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura
Fone: (35) 3731-8245 – endereço eletrônico: desenvolvimento.secretaria@andradas.mg.gov.br

Processo n.º 8948/2022

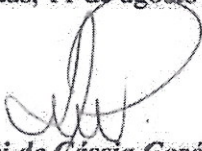
Excelentíssima Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal,

Em atenção ao Ofício n.º 555/2022, do Sr. Luiz Gustavo Gonçalves Xavier, Presidente da Câmara Municipal de Andradas, e do Requerimento n.º 107/2022, do Sr. Vinício Teixeira, Vereador, protocolado por intermédio do Processo n.º 8948, de 04 de agosto de 2022, onde solicita que esta Secretaria informe quais os valores arrecadados na bilheteria de cada dia da 55.ª Festa do vinho de Andradas, bem qual o valor que será repassado aos conselhos citados na legislação que autorizou o repasse para a festa, município, informo o seguinte:

- A venda de ingressos e bilheteria foi de responsabilidade do Clube Rio Branco de Andradas. O valor arrecadado em cada dia da festa será informado na prestação de contas que o mesmo deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Andradas até a data de 24 de agosto de 2022, podendo este prazo ser prorrogado por mais 15 dias, caso o Clube o solicite antecipadamente;
- Quanto ao valor repassado aos conselhos, o mesmo será feito mediante aprovação da prestação de contas do Clube, nas contas específicas de cada conselho – COMTUR e COMPAC, sendo, respectivamente repassados as porcentagens de 15% e 25% do valor líquido arrecadado.

Coloco-me a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Andradas, 11 de agosto de 2022.


Selislei de Cássia Coról Pontes
Secretária Municipal de Agricultura,
Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura